Fls. n.º 02
Proc. 757/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2433	09.10.06	

Of. nº 1689/2006 Mococa, 06 de outubro de 2006.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Mococa – ACIM, objetivando a realização de campanhas promocionais, com a distribuição gratuita de prêmios, visando estimular as vendas do comércio local, aumentar a arrecadação tributária e criar novas vagas de emprego em Mococa.

Importante ressaltar que todas as despesas havidas com as campanhas promocionais, tais como divulgação, publicidade, distribuição de cupons e aquisição de prêmios, será de integral e exclusiva responsabilidade da ACIM, não havendo nenhum custo financeiro para a Prefeitura de Mococa.

Outrossim, a participação nos sorteios está condicionada à regularidade do contribuinte junto à Fazenda Municipal, ou seja, somente poderá participar dos sorteios os contribuintes que estiverem em dia com seu IPTU, o que traz inegável benefício aos cofres públicos e à comunidade em geral.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 9/10/2006

ALOYSIO TALIBERTH FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 757/2006

Por fim, vale mencionar que diversas cidades do Estado de São Paulo já celebraram convênios semelhantes, propiciando proteção aos interesses comerciais locais.

Estas as razões pelas quais a presente lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 7571/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 097 de 06 de Outubro de 2006

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Mococa, objetivando estimular as vendas no comércio, aumentar a arrecadação de impostos e elevar o índice de empregos e renda da população e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Mococa – ACIM, tendo por objetivo a realização de campanhas promocionais, com a distribuição gratuita de prêmios, visando estimular as vendas no comércio da cidade, aumentar a arrecadação de impostos e elevar o índice de empregos e de renda da população em geral.

Parágrafo 1º - Deverão constar do convênio os seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

I – A Prefeitura Municipal de Mococa, por meio de seus órgãos competentes, durante a vigência do convênio e em conformidade com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, deverá acompanhar e supervisionar a execução das ações do convênio, visando alcançar as metas estabelecidas e prestar cooperação técnica à ACIM, na execução do objeto convenial.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa procederá aos sorteios dos prêmios, conjuntamente com a ACIM.

III – Será de responsabilidade da ACIM:

a) verificar a regularidade do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano pelas pessoas jurídicas e empresários individuais interessados em participar das campanhas promocionais, no ato da adesão;

b) encaminhar, mensalmente, à Prefeitura Municipal de Mococa, a relação atualizada das empresas participantes das campanhas promocionais;

c) cumprir todas as determinações da Lei Federal nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, ficando sob sua total e exclusiva responsabilidade as penas porventura existentes pelo seu descumprimento;

d) responsabilizar-se por todo o procedimento técnico das campanhas, incluindo a divulgação na imprensa local, distribuir cartazes alusivos às datas promocionais, distribuir cupons dos sorteios para os participantes, distribuir urnas aos participantes para a arrecadação dos cupons, designar locais para os sorteios e entrega dos prêmios de comum acordo com a Prefeitura Municipal de Mococa.

IV – A ACIM é responsável, exclusivamente, por todos as despesas com as campanhas promocionais, com a divulgação, com a publicidade e com a aquisição de brindes e prêmios.

V – O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, com início da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde logo autorizados, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo 2º - A Prefeitura Municipal de Mococa poderá celebrar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objetivo ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, que forem de responsabilidade do Município, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fls. n.º 07
Proc 757 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE OUTUBRO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 09 de Outubro de 2.006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 09 de Outubro de 2.006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 08
Proc 757/2006

PROCESSO Nº. 757/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 097/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Benedito José de Souza.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de outubro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 09
Proc. 7571/2006

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei nº.097/2006**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Mococa, objetivando estimular as vendas no comércio, aumentar a arrecadação de impostos e elevar o índice de empregos e renda da população e dá outras providências.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2006.

Fls. n.º 10
Proc. 7571/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 09/10/2006 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
2441	09/10/06		

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei n°.096/2006 - de autoria do Prefeito Municipal – Acrescente artigos 5°. e 6°. à Lei 3.641, de 18 de setembro de 2006.

2 - Projeto de Lei n°.097/2006 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Mococa, objetivando estimular as vendas no comércio, aumentar a arrecadação de impostos e elevar o índice de empregos e renda da população e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de outubro de 2006.

Fls. n.º 11
Proc. 7571 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2442	09,10,06	

DESPACHO

APROVADO 9/10/2006

Sala das Sessões

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei n°.096/2006 - de autoria do Prefeito Municipal – Acrescente artigos 5°. e 6°. à Lei 3.641, de 18 de setembro de 2006.

2 - Projeto de Lei n°.097/2006 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Mococa, objetivando estimular as vendas no comércio, aumentar a arrecadação de impostos e elevar o índice de empregos e renda da população e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de outubro de 2006.

CRB

Fls. n.º 12
Proc. 757 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.808/2006-CM.

Mococa, 10 de outubro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 9552
Entrada em: 11/10/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 9 de outubro último, constando de:

1- Autógrafo nº.099/2006, referente ao Projeto de Lei nº.088/2006. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.100/2006, referente ao Projeto de Lei nº.090/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.101/2006, referente ao Projeto de Lei nº.091/2006. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho- aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.102/2006, referente ao Projeto de Lei nº.096/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.103/2006, referente ao Projeto de Lei nº.097/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 13
Proc. 757/2006

AUTÓGRAFO Nº. 103 DE 2006.
PROJETO DE LEI Nº.097/2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Mococa, objetivando estimular as vendas no comércio, aumentar a arrecadação de impostos e elevar o índice de empregos e renda da população e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Mococa – ACIM, tendo por objetivo a realização de campanhas promocionais, com a distribuição gratuita de prêmios, visando estimular as vendas no comércio da cidade, aumentar a arrecadação de impostos e elevar o índice de empregos e de renda da população em geral.

Parágrafo 1º - Deverão constar do convênio os seguintes termos:

I – A Prefeitura Municipal de Mococa, por meio de seus órgãos competentes, durante a vigência do convênio e em conformidade com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, deverá acompanhar e supervisionar a execução das ações do convênio, visando alcançar as metas estabelecidas e prestar cooperação técnica à ACIM, na execução do objeto convenial.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa procederá aos sorteios dos prêmios, conjuntamente com a ACIM.

III – Será de responsabilidade da ACIM:

a) verificar a regularidade do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano pelas pessoas jurídicas e empresários individuais interessados em participar das campanhas promocionais, no ato da adesão;

b) encaminhar, mensalmente, à Prefeitura Municipal de Mococa, a relação atualizada das empresas participantes das campanhas promocionais;

AUTÓGRAFO Nº. 103 DE 2006.
PROJETO DE LEI Nº.097/2006.

c) cumprir todas as determinações da Lei Federal nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, ficando sob sua total e exclusiva responsabilidade as penas porventura existentes pelo seu descumprimento;

d) responsabilizar-se por todo o procedimento técnico das campanhas, incluindo a divulgação na imprensa local, distribuir cartazes alusivos às datas promocionais, distribuir cupons dos sorteios para os participantes, distribuir urnas aos participantes para a arrecadação dos cupons, designar locais para os sorteios e entrega dos prêmios de comum acordo com a Prefeitura Municipal de Mococa.

IV – A ACIM é responsável, exclusivamente, por todos as despesas com as campanhas promocionais, com a divulgação, com a publicidade e com a aquisição de brindes e prêmios.

V – O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, com início da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde logo autorizados, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo 2º - A Prefeitura Municipal de Mococa poderá celebrar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objetivo ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Fls. n.º 14
Proc. 757/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 103 DE 2006.

PROJETO DE LEI Nº.097/2006.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, que forem de responsabilidade do Município, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de outubro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário